



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## Projeto de Resolução Nº 1/2024

“Altera a Resolução nº 4, de 01 de setembro de 2021”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Os incisos I e II, do artigo 1º, da Resolução nº 4, de 01 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“I – à hora trabalhada que exceder a jornada de trabalho entre 08h até 22h, será acrescentado mais 50% (cinquenta por cento) de tempo no banco de horas do servidor, se de segunda-feira à sexta-feira e, 100% (cem por cento) se sábados, domingos, pontos facultativos e feriados;*

*II – se a hora trabalhada que exceder à jornada de trabalho normal do servidor ocorrer entre 22h01min até 07h59min, além do acréscimo a que se refere o inciso I deste artigo, será acrescido mais 25% (vinte e cinco por cento) de tempo no banco de horas.”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 05 de fevereiro de 2024.

**VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**  
1º Secretário

**VER. DIEGO GUSMÃO SILVA**  
2º Secretário